

PORTARIA Nº 439 DE 23 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025154/2010-23,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica RIVOLI VISTORIAS E PERICIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.725.331/0001-05, situada no Município de Goiânia – GO, na Av. Pires Fernandes, 586, Quadra 59 A, Lote 04 - Setor Aeroporto, CEP 74.070-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Bonfinópolis, Aragoiânia, Nova Fátima, Abadia de Goiás, Terezópolis, Bela Vista, Nerópolis, Caldazinha, Senador Canedo e Bonfinópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA